3.1 A Dimensão Ético-Política — Análise e Compreensão da Experiência Convivencial

A necessidade de fundamentação da moral - análise comparativa de duas perspetivas filosóficas (Mill e Kant)

Nos pontos anteriores vimos a natureza da própria ética e dos seus juízos. Por exemplo, "Serão os juízos éticos objetivos?". Ou seja, estivemos a estudar várias **teorias metaéticas**. Agora, vamos começar com o estudo da **ética normativa**, ou seja, vamos estudar os princípios da vida ética pelos quais se procura saber o que faz uma ação ser correta ou incorreta.

Assim, o problema filosófico fundamental que será tratado é o seguinte:

• Qual é o fundamento da moral?

Perguntar pelo fundamento da moral é procurar saber duas coisas:

- 1. Qual é o bem último?
- 2. E o que faz uma ação ser correta?

A teoria utilitarista de Mill

John Stuart Mill (1806-1873) é o defensor da teoria ética utilitarista e responde ao problema da fundamentação da moral da seguinte forma: (1) o bem último é a felicidade e (2) produzir a maior felicidade para o maior número é o que faz uma ação ser correta.

Os argumentos e as ideias principais da teoria utilitarista de Mill são os que se seguem.

1. Princípio da maior felicidade: Um ato ser certo ou errado depende de um único fator: a sua contribuição para a felicidade ou bem-estar. Se um curso de ação previsivelmente produzir mais felicidade do que infelicidade, então é correto. Pelo contrário, se previsivelmente gerar mais infelicidade do que felicidade, então é errado.

Este padrão utilitarista da maior felicidade não se refere apenas à maior felicidade do próprio agente (egoísmo ético); mas sim à maior felicidade no todo, na sua máxima extensão (o que inclui os seres sencientes). Assim, aquilo que importa promover não é a felicidade do próprio agente, mas a felicidade geral ou bem-estar de todos os envolvidos numa determinada ação. Portanto, para Mill, sacrificar o bem pessoal só tem sentido se for em prol do bem dos outros, ou seja, se aumentar (ou tender a aumentar) a quantidade total de felicidade.

Além disso, o utilitarismo exige que o agente seja imparcial (ou seja, devemos dar a mesma importância à felicidade e bem-estar de todos os indivíduos). Mas, por que razão teremos que promover a felicidade geral? Stuart Mill argumenta que (i) existe uma base natural de sentimento para a moralidade utilitarista, (ii) existem sentimentos sociais da humanidade e (iii) a natureza humana é constituída de forma a desejar a felicidade geral.

2. Hedonismo: De acordo com Mill, a felicidade ou bem-estar de um indivíduo consiste unicamente no prazer (experiências aprazíveis) e na ausência de dor ou sofrimento. A felicidade, entendida como prazer, é intrinsecamente valiosa e constitui o bem supremo. Mill defende que alguns tipos de prazeres são qualitativamente superiores a outros. Ou seja, há prazeres intrinsecamente melhores do que outros. E para vivermos melhor, é preciso dar uma forte preferência aos prazeres superiores, recusando-nos a trocá-los por uma quantidade idêntica, ou mesmo maior, de prazeres inferiores.

Os prazeres superiores são preferíveis pelas pessoas que tenham uma experiência de ambos os tipos de prazer, pois estes produzem qualitativamente mais felicidade que os prazeres mais baixos. Os prazeres inferiores dizem respeito à satisfação das necessidades primárias (comida, água, sexo, etc.). Os prazeres superiores dizem respeito à satisfação das necessidades mentais sofisticadas (como a leitura, a reflexão e o estudo). A este propósito, Stuart Mill argumenta que, ainda que os prazeres de um porco fossem mais intensos e duradouros do que os de um ser humano, os de um ser humano seriam preferíveis aos de um porco, pois o porco apenas pode ter prazeres inferiores.

Com isto, vemos que o hedonismo de Mill se distingue do hedonismo de Bentham: para este último, o hedonismo é puramente quantitativo, ou seja, o valor de um prazer depende apenas da sua duração e intensidade, ao passo que para Mill o hedonismo é quantitativo e qualitativo, isto é, há prazeres que, pela sua natureza intrínseca, são superiores a outros.

- 3. Maximização do bem: Se queremos avaliar se um dado ato é certo ou errado, tudo o que precisamos de saber é em que medida, comparado com atos alternativos, este contribui para a felicidade geral. Assim, a melhor escolha será aquela que, de um ponto de vista imparcial, mais beneficia e promove a felicidade ou bem-estar de todos os envolvidos numa determinada ação. Portanto, é importante analisar, num determinado ato, qual é o maior benefício.
- 4. Consequencialismo: O utilitarista avalia as ações atendendo somente às suas consequências. Assim, em qualquer situação, o melhor ato é aquele que, comparado com os atos alternativos, tem consequências mais valiosas. Ou seja, o correto é agir de tal modo que geremos o melhor estado de coisas possível. Assim, para se determinar o valor das conseguências de um ato, basta ponderar-se imparcialmente os prejuízos e benefícios que a sua realização trará a todos os indivíduos. Além disso, na avaliação de um ato, o que interessa são as consequências (o que resultará desse ato), sendo irrelevante o motivo do agente (a razão pela qual queremos fazer algo).

Objeções à teoria utilitarista de Mill

A ética utilitarista de Mill é suscetível de algumas objeções, como as seguintes.

O utilitarismo parece demasiado permissível

Isto porque não admite restrições deontológicas. Para um utilitarista é correto matar ou torturar inocentes se isso resultar numa maior felicidade geral. Mas, parece que atos desse tipo não são justificáveis pelo simples facto de produzirem as melhores consequências. Porém, os utilitaristas (como Sidgwick) alegam que a sua teoria não é demasiado permissível, fazendo notar que esta não deve ser usada sistematicamente para tomar decisões e que existem outras motivações úteis para agir.

O utilitarismo parece demasiado exigente

Pois diz-nos que é sempre errado fazer algo que não contribua para a felicidade geral no maior grau possível. Nunca é aceitável fazer menos do que maximizar a felicidade geral por maiores que sejam os sacrifícios pessoais que isso implique.

A teoria deontológica de Kant

Immanuel Kant (1724-1804) defende que o princípio ético fundamental (que fundamenta a moral) é o imperativo categórico. E por isso responde ao problema da fundamentação da moral da seguinte forma: (1) o bem último é a vontade boa e (2) cumprir o imperativo categórico é o que faz uma ação ser moral.

Os **argumentos** e as **ideias principais** da teoria deontológica de Kant são os seguintes.

1. Distinção das ações: Kant distingue três tipos de ações: (i) contrárias ao dever, (ii) meramente conformes ao dever e (iii) por dever. Kant estabelece esta distinção para demonstrar que apenas um tipo de ações tem valor moral, e que são as realizadas "por dever". As ações (i) contrárias ao dever são as que violam o dever, que são impermissíveis

ou proibidas (p. ex.: roubar, matar, torturar, mentir, quebrar promessas). As ações (ii) meramente conformes ao dever são as que cumprem o dever não porque é correto fazê-lo, mas porque daí resulta um benefício ou a satisfação de um interesse (p. ex.: não roubar por receio de ser apanhado, não mentir por medo de ser castigado). E as ações (iii) realizadas por dever são as únicas que têm valor moral, uma vez que cumprem o dever porque é correto fazê-lo – cumprir o dever é o único motivo da ação – (p. ex.: não mentir para cumprir a obrigação moral, não roubar porque é correto fazê-lo).

- 2. Agir por dever: De acordo com Kant, as nossas ações só têm valor moral quando agimos por dever. Agimos por dever quando estamos a agir racionalmente, isto é, não estamos a agir por outros motivos não racionais (como por exemplo, inclinações, desejos, sentimentos). E o que nos faz agir por dever é a vontade boa. A vontade boa é a condição de toda a moralidade, é a única coisa boa em si mesma, é desinteressada e pura. Ou seja, só esta vontade boa fundamenta o valor moral de uma ação.
- 3. Máxima: A máxima é uma regra ou princípio que indica o motivo do agente. Exemplos de máximas: "Nunca mentirei porque não quero ser descoberto", "Devo ajudar os outros", "Cumprirei promessas só quando isso for do meu interesse". O valor moral de uma ação depende da máxima que lhe subjaz, ou seja, a nossa ação só tem valor moral quando agimos segundo máximas ditadas pelo nosso sentido de dever (p. ex.: agir segundo a máxima "Devo ajudar os outros").
- 4. Imperativo categórico: Vimos que na avaliação moral das ações, para Stuart Mill o que interessa são as consequências da ação. Pelo contrário, para Kant o que interessa são os motivos do agente e não as consequências da ação. Analisar os motivos é ver por que razão o agente realiza uma determinada ação.

Também já vimos nos pontos anteriores que para Kant as ações que têm valor moral são realizadas **por dever**. Agir *por dever* é agir somente motivado pela razão e não em função de inclinações ou desejos, ou seja, é ter **autonomia da vontade**. E chama-se a esta vontade que cumpre o dever pelo próprio dever de **vontade boa** – é este o bem último para Kant.

Ao agirmos exclusivamente pela razão, por dever e com vontade boa, estamos a obedecer ao imperativo categórico, isto é, uma ordem incondicional que nos dá uma obrigação moral. Então, o que faz uma ação ser correta é cumprir o imperativo categórico. Isto significa que, para Kant, o imperativo categórico é o único critério válido que devemos seguir para decidir quando é que uma ação é moralmente correta, apresentandose como uma obrigação absoluta. Kant formulou este imperativo categórico de várias formas:

 Primeira fórmula do imperativo categórico: Age sempre segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal.

A ideia é que devemos agir apenas de acordo com regras que podemos querer que todos os agentes adotem. Isto não consiste em ver se seria bom ou mau que todos agissem de acordo com uma determinada regra. Consiste, antes, em mostrar se é ou não *possível* todos agirem segundo essa regra.

De uma forma mais prática, o teste para se determinar a moralidade de uma ação é o seguinte: (A) Que regra (máxima) estamos a seguir se realizarmos esta ação? (B) Estamos dispostos a que essa regra (máxima) seja seguida por todos e em todas as situações? Se a resposta for positiva, então essa regra (máxima) torna-se lei universal e, consequentemente, o ato é moralmente permissível. Caso a resposta seja negativa, então essa

regra (máxima) não pode ser seguida e, consequentemente, o ato é moralmente proibido.

• Segunda fórmula do imperativo categórico: Age de tal maneira que uses a tua humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio. Para respeitar as pessoas devemos respeitar a sua racionalidade, devemos sempre tratá-las como seres autónomos e não como meros instrumentos que estejam ao serviço dos nossos planos.

Objeções à teoria deontológica de Kant

A ética deontológica de Kant é suscetível de algumas objeções, como as seguintes:

Conflito de deveres

Kant diz-nos que existem deveres absolutos. Isto significa que nunca é permissível fazer o que estes deveres proíbem (p. ex.: mentir). Logo, se aceitarmos estes deveres absolutos iremos ser conduzidos a **conflitos de deveres que não têm solução**. Para resolver este problema, David Ross (1877-1971) propõe a existência de deveres *prima facie*, ou seja, deveres morais como o de não mentir. À partida, é errado mentir, mas em certas circunstâncias excecionais, será permitido fazê-lo.

Além das pessoas

Uma pessoa é um agente racional e é nossa obrigação respeitá-la. Mas os recém-nascidos, os deficientes mentais profundos não são pessoas. No entanto, consideramos ter obrigações morais para com eles, não é permissível tratá-los de qualquer forma.

Limites da razão

A razão não pode ser o único fundamento da moralidade. Os nossos sentimentos, desejos e emoções também têm um papel a desempenhar.

Ética, Direito e Política - liberdade e justiça social; igualdade e diferenças; justiça e equidade

Relação Ética, Direito e Política

A Ética, também conhecida por Filosofia Moral, procura responder a um problema fundamental: **o que é uma vida boa?**

E o que são Direito e Política? O termo "política" deriva do grego *polis* que significa "cidade". A Grécia Antiga organizava-se politicamente em cidades-estado, que correspondiam, cada uma, ao que hoje definimos como um país. A política respeita então a todos os **assuntos da** *polis*, ou seja, a organização do Estado, as suas funções e a organização da sociedade como um todo.

A organização da sociedade pressupõe a existência de leis, que definem um conjunto de deveres e direitos dos cidadãos. O incumprimento dessas leis traduz-se em sanções para os incumpridores. Chama-se **Direito** à disciplina que estuda as leis que organizam uma sociedade e que configuram direitos e deveres dos cidadãos.

Acontece que muitas vezes consideramos determinadas leis imorais ou mesmo injustas. Por exemplo, em determinados países, existem leis que proíbem as mulheres de estudar ou até escolherem com quem casar. Em sociedades autocráticas muitas leis são consideradas injustas, já que não permitem a igualdade e a mesma liberdade entre os cidadãos. Estas situações levantam um problema, o de procurar saber se o que é moral deve ser legal ou se, de uma outra forma, toda a legalidade deve traduzir tudo o que é moral.

Três conceções diferentes do Direito

Para compreender melhor as relações entre Ética e Direito, vejamos brevemente três conceções diferentes de Direito e de consequente organização política da sociedade: Teoria do Direito Divino, Teoria do Direito Natural e Teoria do Direito Positivo. Estas conceções diferem quanto à origem e fundamento das leis e quanto à relação estabelecida entre ética e direito.